



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.725 de 12 de Maio de 1988.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CZ\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados), destinado a complementação das obras de conclusão do Prédio do Matadouro Público do Povoado de Gergelim, 3º Distrito do Município de Araripina e terá a seguinte classificação:

8 -	SECRET. DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	
8.3 -	Div. de Mercados, Feiras e Matadouros	
04160961.46-	Obras de conclusão do Prédio do Matadouro do Pov. de Gergelim	
4110.00 -	Obras e Instalações	70.000,00
	Total	CZ\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do Crédito de que trata o artigo anterior desta lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

6 -	SECRET. DE SAÚDE, SANEAM. E BEM. E. SOCIAL	
6.2 -	Divisão de Saúde Pública	
13754281.21-	Aquis. de uma Camionete Chevrolet c/ duas cabines /88 p/ Div. de Saúde	
4120.00 -	Equip. e Mat. Permanentes	70.000,00
	Total	CZ\$ 70.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 12 de Maio de 1988.

João Rodrigues Granja - Presidente
José Iremar Alves Modesto - 1º Secretário
José Freire Bihum - 2º Secretário